




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 381 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 19 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTO DO SORTEIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – CEP 86845.000 - CNPJ 75.741.348/0001-39
FONE: (43) 474- 1222

REGULAMENTO

SORTEIO "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIO"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, nos limites de sua base territorial, com o objetivo de estímulo e meio auxiliar de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU lança o sorteio denominado "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", promovendo sob sua inteira responsabilidade, o plano de distribuição gratuita de prêmios, de acordo com o seguinte regulamento:

I - OBJETIVO INCIDENTE

Incentivo à arrecadação e pontualidade de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de sua competência tributária.

II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO

A base territorial do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná.

III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO

1- O sorteio será fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, o qual deverá conter:

- número de matrícula de IPTU quitada;
- nome de quem realizou o pagamento do IPTU;
- CPF/CNPJ;


2- O sorteio não será feito por entrega de cupons, será feito automaticamente sobre o cadastro da matrícula impressos conforme o pagamento até o vencimento.

IV - PARTICIPANTES DO SORTEIO

1- Participarão do sorteio as pessoas Físicas ou Jurídicas, referente a matrículas do IPTU pago.

V - NATUREZA DOS PRÊMIOS

O prêmio prometido e correspondente ao sorteio de 02 (dois) aparelhos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – CEP 86845.000 - CNPJ 75.741.348/0001-39
FONE: (43) 474- 1222

SORTEIO

1º prêmio: Um aparelho de DVD/Philips-HDMI 1080p
2º prêmio: Um aparelho de CELULAR/Multilaser-FIT

VI – DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Data: 30 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal
Horário: 10:00 Horas
Entrega dos Prêmios: a combinar

VII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1 - O contribuinte concorrerá automaticamente se o débito do IPTU estiver pago, relativo ao ano de 2013 e aos anos anteriores.

2 - O prêmio somente será entregue ao contribuinte sorteado ou a seu procurador devidamente constituído. No caso do contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao inventariante.

2.1 - Quando a matrícula sorteada corresponder a imóvel ocupado por terceiros a qualquer título, fará jus ao prêmio o que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU, e esta na posse do recibo de IPTU original.

2.2 - Quando a matrícula sorteada corresponder a imóvel cuja transferência de tributos não foi efetuada pelo adquirente, terá direito ao prêmio o que realizou o pagamento do IPTU.

VIII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade da **Comissão do Sorteio** composta pelo **Secretário de Finanças** ou seu substituto, **Procurador Geral do Município** ou seu substituto e **Secretário de Administração** ou outro servidor especialmente designado, nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual lavrará uma ata durante os trabalhos do sorteio consignando o cupom sorteado que também será assinada por duas testemunhas presentes no local.

IX - DA COMISSÃO JULGADORA DO SORTEIO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 381 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 19 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – CEP 86845.000 - CNPJ 75.741.348/0001-39

FONE: (43) 474- 1222

A Comissão referida no item VIII, subitem 4, sob a presidência do 1º nomeado, exercerá de forma soberana, irretirável e irrevogável as seguintes atribuições:

- 1- Realizar o sorteio;
- 2- Julgar os casos omissos;

X - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO

Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal.

XI - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1- O direito ao prêmio caduca no prazo de 30 dias, contados da data da divulgação da adjudicação do prêmio e hipótese alguma o prêmio será pago em dinheiro.
- 2- O contemplado será avisado através de divulgação pelos meios de comunicação.
- 3- Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de (15) quinze dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação.

XII - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- 1 – Ficam excluídos de participarem do sorteio os agentes políticos eleitos ou a eles equiparados:

- a) Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Vereadores;
- c) Secretários Municipais;
- d) Comissão do Sorteio

XIII - DA ENTREGA DO PRÊMIO

O prêmio sorteado, mediante a apresentação do recibo de IPTU original quitado, o contribuinte beneficiado, assinará o TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO e receberá o prêmio. Caso o recibo tenha sido perdido, deverá ser apresentado o termo de ocorrência policial.

